

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 95ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 10 DE DEZEMBRO DE 1981-
QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FÁBIO CINTA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON RENEZES DA COS
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Reynaldo
Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pes
soa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro,
Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto e Roberto
Andersen Cavalcanti.

Não compareceram os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes,
Gualter Godinho, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro e Anto
nio Carlos de Seixas Telles.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

5.489-3-Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORREN-
TE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria
da 8ª CDM. RECORRIDO: O Despacho do Exmº Sr. Dr Juiz
Auditor da Auditoria da 8ª CDM, de 13 de outubro de
1981, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Cb.
Ex. ANASTÁCIO VITOR OLIVEIRA, como incurso no artigo
205, § 2º, inciso IV, do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS
o Tribunal deu provimento ao Recurso do MP. OS MINIS
TROS RUY DE LIMA PESSOA (relator), ROBERTO ANDERSEN
CAVALCANTI, DILERMANDO GOMES MONTEIRO e CARLOS ALBER
TO CABRAL RIBEIRO negavam provimento ao Recurso. O
MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA apresentará voto vencido.

PETIÇÃO ADMINISTRATIVA

52-7-São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
ROBERTO SÁ BORGES, Técnico Judiciário do Quadro das
Auditorias da Justiça Militar, recorre, nos termos
do art. 127, inciso I, do Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis da União, do acórdão prolatado na Pe
tição Administrativa nº 51-9. - POR UNANIMIDADE DE
VOTOS, o Tribunal indeferiu o Recurso por falta de
amparo legal.

APELAÇÃO

43.198-7-Rio de Janeiro. Relator Ministro Julio de Sá Bierren
bach. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APE-
LANTE: LUIZ PAULO VALÉRIO DE OLIVEIRA, Marinheiro,
condenado a dois meses e vinte dias de prisão, incur
so no art 187 c/c os arts 189, inciso I, e 72, inci
so I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho
Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da
1ª CDM, de 25 de setembro de 1981. Advogado: Dr. Al
fredo Antonio Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o
Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e con
firmou a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 95ª Sessão (Extraordinária), em 10.12.81)

INÍCIO DO ANO JUDICIÁRIO DE 1982

Será realizada Sessão em 01 FEV 82, com início às 14 horas, conforme o disposto no inciso I do artigo 62, da Lei 5.010, de 30 MAI 66, e § 2º do Art 66, da Lei nº 035/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional).

A Sessão foi encerrada às 14.50 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.095-2(JF/GG)-Aud/4a. proc. 21/80-4-Advs Ana Maria de Freitas Ede Oliveira e Carlos Antonio Fernandes de Oliveira (Julgamento marcado para o dia 14.12.81)

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.127-6(JP/SF)-2a.Mar. proc. 06/80-5-Advs Alfredo A Guarischi e Palma e Paulo Lefèvre de A. Guimarães
Correição Parcial 1.246-0(RA)-Aud/12a. proc. 33/80-7-Adv Benedito de Jesus P. Tavares
Revisão Criminal 1.193-0(RMA/JP)-Aud/5a. proc. 335/65-3-Adv. Alcibiades Siqueira

c) aguardando publicação:

Apelação 43.050-4(JR/JF)-Aud/12a. proc. 01/79-4-Adva Hermínia Célia R. P. da Silva
Apelação 42.941-7(JR/DS)-3a./3a. proc. 17/80-0-Adv "J. Jobim Neto
Recurso Criminal 5.460-5(JR)-Aud/7a. proc. 8/81-0-Advs Dorgival Terceiro Neto e Luiz José de Albuquerque Melo

